



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - URUGUAIANA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001248-02.2017.4.04.7103/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: ITAMAR DE AVILA

AUTO
DE REAVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. mandado número 710025538496, expedido nos autos do processo eletrônico à epígrafe, nesta data dirigi-me ao endereço indicado e, lá estando, **procedi à reavaliação do bem a seguir descrito:**

- **Um reboque placas JAT6C52**, em regular estado de conservação, conforme fotografias ora anexadas.

Observação: em decorrência do uso, o reboque necessitou reparos sendo que um deles consistiu na troca das barras de ferro de sustentação, o que poderá comprometer a conferência da autenticidade do número gravado no chassi.

- **Avaliação: R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Alegrete-RS, 5 de agosto de 2026.

Documento eletrônico assinado por **JOSÉ LUÍS FISTAROL, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025691346v1** e do código CRC **409bae3e**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): JOSÉ LUÍS FISTAROL Data e Hora: 6/8/2026, às 16:55:0

5001248-02.2017.4.04.7103

710025691346 .V1 JLF13© JLF13